



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.070/2009

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Município de Juazeiro a entidade sem fins lucrativos "Associação Comunitária e Agrícola de Gangorra II – Salitre".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV combinado com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

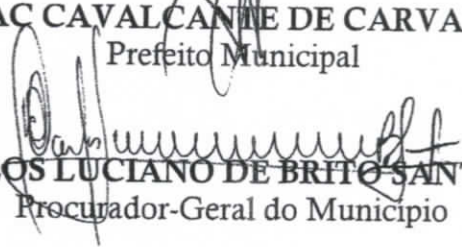
Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Juazeiro a Associação Comunitária e Agrícola de Gangorra II – Salitre.

Art. 2º. A entidade de que trata esta Lei cumpre todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.886/2006, que dispõe sobre as normas de Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município